

LEI Nº 548/75

Dá a Denominação de "Antônia Coutinho" a uma
rua do bairro Alto Bandeirante, desta cidade.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "ANTONIA COUTINHO", a rua que começa
na rua Turibio Mendonça, na quinta quadra da 2ª seção,
e termina na rua Antônio Ortiga entre a 4ª e 8ª Qua-
dra do bairro Alto Bandeirante desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 19 de dezembro de 1975

OSCAR CASTELO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MNAS	
Registrado a fls. n.º	190
do livro	de registro
	de Seis
em	23 / 12 / 75
Ass. do Encarregado	